

Processo nº 726765

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Serrania

Responsável: Salvador Rodrigues Moreira

Exercício Financeiro: 2006

Considerando os fatos narrados pela Unidade Técnica em seu reexame, às fls. 140/142, defiro o pedido do Órgão Ministerial (fl. 146 v) e determino à **Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara** que promova a intimação do Senhor Salvador Rodrigues Moreira, Chefe do Executivo Municipal de Serrania para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar a este Tribunal o comprovante de publicação do Decreto nº 538/06, bem como esclarecimentos pertinentes a divergência apontada no estudo técnico, sob pena de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Manifestando-se o responsável ou transcorrido o prazo *in albis*, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para a devida apreciação e emissão de parecer.

Em seguida, conclusos.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator